



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 145, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 30/09/26*

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para a Fundação Hospitalar de Janaúba – Hospital Regional, conforme a produção de cirurgias de catarata das competências de junho e agosto de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei 2.238/2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a presente produção está fundamentada no levantamento técnico realizado pelo Serviço de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Janaúba, referente à competência do mês de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o levantamento efetuado pelo Serviço de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Janaúba, com base na produção registrada no Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado – SIHD, conforme relatório anexo a esta Portaria;

CONSIDERANDO que o custeio da produção será realizado em conformidade com o estabelecido na Resolução SES/MG nº 10.777, de 04 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a tabela de valores do Município de Janaúba para o procedimento de Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, estabelecendo o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por procedimento, bem como a realização de 60 (sessenta) procedimentos na competência do mês de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros à Fundação Hospitalar de Janaúba – Hospital Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.706.049/0001-79, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente à produção de cirurgias de catarata realizadas na competência de agosto de 2026, a serem pagos da seguinte forma:

- I. R\$ 46.296,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais) será pago com recurso oriundos da Resolução SES/MG nº 10.777, de 04 de dezembro de 2025;



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

II. R\$ 13.704,00 (Treze mil, setecentos e quatro reais) será custeado por outra fonte de financiamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga, todas as disposições em contrário.

Janaúba, MG, 30 de setembro de 2026.

Assinado de forma digital
por NEURISVALDO TEIXEIRA
DOS SANTOS:88762300687

NEURISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943

Procurador-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação



**RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE CATARATAS – RECURSO
ESTADUAL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA**

Após levantamento realizado pelo Serviço de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Janaúba, segue o valor da produção de cirurgias de catarata referente à competência de **agosto de 2026**, conforme produção extraída do SIHD (Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado), para fins de repasse ao Hospital Regional de Janaúba.

O custeio da produção será realizado conforme estabelecido na Resolução SES/MG nº 10.777, de 04 de dezembro de 2025.

Dessa forma, fica definido o pagamento ao Hospital Regional de Janaúba no valor total de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, **referente a** competência agosto/2026.

Do valor total, a quantia de R\$ 46.296,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais) será custeada por meio da referida resolução. O saldo remanescente de R\$ 13.704,00 (Treze mil, setecentos e quatro reais) deverá ser custeado por outra fonte de financiamento.

Janaúba, 11 de setembro de 2026.

Regulação Assistencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância
Sanitária



ANEXO 1

Competência : 08/2026
Estabelecimento: 6920977 - HOSPITAL REGIONAL DE JANAÚBA

Status | Financ | Procedim | Descrição

| Físico | Médio/Unit | Orcamentario | Apuração |

NAO CONSTAM PROCEDIMENTOS PAB

Progr. MAC 049505037 FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBR 60 771,60 46.296,00 Procedim
NAO CONSTAM PROCEDIMENTOS FAEC

Competência: 202608

Unidade: 6920977 - HOSPITAL REGIONAL DE JANAÚBA

Grupo	QTD	P A B	VI.Total	QTD	M A C	VI.Total	QTD	F A E C	VI.Total	TOTALS	QTD	VI.Total
04	0		0,00	60		46.296,00	0		0,00	60	46.296,00	
TOTALS	0		0,00	60		46.296,00	0		0,00	60	46.296,00	

Procedimento	Quantidade realizada	Valor tabela conselho	Total a pagar
Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável	60	R\$ 1000.00	R\$ 60.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAÚBA/MG
RESOLUÇÃO/CMS/SMS/Nº004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

De acordo com o disposto nos
quadros de aviso da PMSJ nos termos:
da lei nº 1.433/2001
Janaúba 27/02/25
[Assinatura]

**APROVA TABELA DE CONSULTAS E
PROCEDIMENTOS COM VALORES
DIFERENCIADOS COM A FINALIDADE DE
ATENDER A POPULAÇÃO DE
JANAÚBA/MG.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA MG, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Entidade e no parágrafo 2º do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.256 de fevereiro de 2018, que reorganiza e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, Delibera:

Considerando a reunião realizada no dia 26 de fevereiro do ano de 2025, em que foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde a pauta relacionada a: "Tabela de consultas e procedimentos com valores diferenciados com a finalidade de atender a população de Janaúba."

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar tabela de consultas e procedimentos com valores diferenciados com a finalidade de atender a população de Janaúba.

Tabela - I

PROCEDIMENTOS			
Código	Procedimento	Valor SUS	Valor tabela diferenciada
04.05.05.036-4	Tratamento cirúrgico de Pterígio	R\$209,55	R\$500,00
04.05.05.037-2	Facoemulsificação c/ implante de lente intra ocular (CATARATA)	R\$771,60	R\$1.000,00